



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA PRMS Nº 96, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Institui e designa equipe de **Planejamento de Contratação referentes a MANUTENÇÃO PREDIAL**, para atender as demandas das unidade do MPF/MS.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e o art. 33 do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#), **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir equipe de Planejamento de Contratação para análise de viabilidade e levantamento dos elementos essenciais, referente à necessidade de contratação de serviços de manutenção predial para as unidades do MPF/MS, tendo por referência a [Instrução Normativa MPOG nº 05/2017](#), para atuar no Procedimento de Gestão Administrativa PR/MS nº [1.21.000.001745/2018-48](#).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício nesta Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, para comporem a presente equipe:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
WILSON DOS SANTOS ZANUNCIO SOBRINHO	17127-1	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO	SE/CA/SMSG
RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS	27275-2	ASSESSORA ESPECIAL	SE/ASSESP
DANIELA ROCHA	26230-7	TÉCNICO DO MPU/APOIO	SE/CA/SECGC

RODRIGUES DE ARRUDA		TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO	
---------------------	--	--------------------------------------	--

Art. 3º A equipe deverá realizar os Estudos Preliminares, observando, no que couber, o art. 24 da IN MPOG nº 05/2017, bem como as diretrizes constantes de seu Anexo III.

Art. 4º O documento que materializa os Estudos Preliminares deverá propor solução para a presente demanda, concluindo com a declaração de viabilidade ou não da contratação.

§ 1º . Deverá ser elaborado concomitantemente Mapa de Riscos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV da IN MPOG nº 05/2017.

§ 2º . O Mapa de Riscos poderá ser feito com a contribuição de mais participantes, a critério da equipe designada.

Art. 5º Tendo em vista o Calendário de Contratações, instituído pela [Portaria PRMS nº 41/2018](#), fica estabelecida a data de **13 de julho de 2018** para a equipe apresentar o documento final, resultado dos Estudos Preliminares e Mapa de Riscos.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ciência aos interessados.

SILVIO PETTENGILL NETO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 04 jul. 2018. Caderno Administrativo, p. 25](#)